



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Municipal nº 1264, de 19 de novembro de 1997

“Altera dispositivos do Decreto nº 1.259, de 21 de outubro de 1997.”

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 9º do Decreto nº 1259, de 21 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - As provas de seleção, serão determinadas pela comissão do concurso, a qual deverá especificar, para cada cargo a ser colocado em disputa, uma ou mais dentre as seguintes modalidades:

a) prova objetiva pelo sistema de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

b) prova escrita subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que versarão sobre questões teóricas e/ou práticas, referentes ao cargo pleiteado, constituídas de dissertação e perguntas.

c) prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

d) prova de título, de caráter classificatório

Artigo 2º - Ficam revogados os incisos I,II,III do § 1º do artigo 9º, do Decreto Lei nº 1259, de 21 de outubro de 1997.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - O § 2º do Decreto Lei nº 1259 de 21 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: outubro de 1997

§ 2º A escolaridade exigida para o provimento do cargo de que trata o inciso VII do artigo 6º, é a definida no Anexo I deste Decreto.

Artigo 4º - O item 1 do Anexo I do Decreto 1259/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1 - Os cargos a serem providos por candidatos detentores de diploma de curso superior, são os seguintes:

Artigo 5º - O item 2 do Anexo I do Decreto 1259/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2 - Os cargos a serem providos por candidatos detentores de diploma de curso de 2º grau e/ou técnico, são os seguintes:

Artigo 6º - O item 3 do Anexo I do Decreto 1259/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3 - Os cargos a serem providos por candidatos detentores de diploma de 1º grau completo, são os seguintes:

Artigo 7º - O item 4 do Anexo I do Decreto 1259/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4 - Os cargos a serem providos por candidatos alfabetizados, são os seguintes:

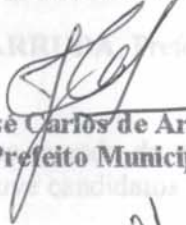



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1265, de 01 de dezembro de 1997

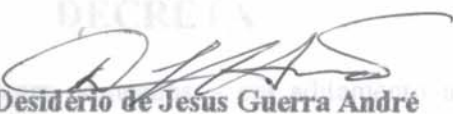
Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 1997.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de novembro de 1997 - 33º Ano de Emancipação Politico-Administrativa do Município.


José Carlos de Arruda
Prefeito Municipal


Nilton dos Santos Oliveira Junior
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data, e pela imprensa na forma da Lei


Desidério de Jesus Guerra André
Secretário Municipal da Administração

REGINA SILVEIRA

VALERIA SOUZA VEIRA

CRISTINA MARIA DE JESUS SANTOS

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 1997.